



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição N° 65 de 10 de Novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 65 de 10 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

PORTARIA: 277/2021

PORTARIA Nº 277 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA: 278/2021

PORTARIA Nº 278 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA: 279/2021

PORTARIA Nº 279 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA: 281/2021

PORTARIA Nº 281 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA: 282/2021

PORTARIA Nº 282 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO: 018/2021

CONTRATO Nº 018/2021

ADJUDICAÇÃO: 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 CONVITE Nº 007/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 65 de 10 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 277/2021

PORTARIA Nº 277 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta a servidora pública municipal *DAMIANA BRAZ SANTOS* e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (de Aposentadoria Especial de Professor) está perfeitamente adequado ao artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição (Aposentadoria Especial de Professor) com percepção de proventos integrais à servidora *DAMIANA BRAZ SANTOS*, investida no cargo de professora Nível 3, Classe V, Faixa Salarial A, inscrita com matrícula funcional sob nº 43302-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c do artigo 2º da EC 47/2005, do art. 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 278/2021

PORTARIA Nº 278 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta servidor público municipal *EDIMAR SARAIVA BATISTA* e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade está perfeitamente adequado ao Artigo 17, caput, e seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor público municipal o senhor *EDIMAR SARAIVA BATISTA*, investido no cargo de Motorista, inscrito com matrícula funcional sob nº 23305-1, lotado na Secretaria de Saúde deste Ente Federado, nos termos do § 2º e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; do § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional 103, de 2019; dos fulcrais termos entabulados no art. 17, caput, seus incisos seguintes da Lei Municipal Previdenciária n 295, de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 279/2021

PORTARIA Nº 279 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta Servidor Público Municipal *MARIA COELHO CORDEIRO ALVES* e dá outras providências

O PREFEITO DE MOREILÂNDIA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora *MARIA COELHO CORDEIRO ALVES*, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula funcional sob nº 38404-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 2º da EC 47/2005, do artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e retroagindo seus efeitos legal e jurídico para a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 281/2021

PORTARIA Nº 281 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta servidor público municipal ANTONIO EV ANGELISTA DE SOUSA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao Artigo 35, caput, seus incisos seguintes e parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 65 de 10 de Novembro de 2021

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor público municipal o senhor **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA**, investido no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, inscrito com matrícula funcional sob nº 5707-1, lotado na Secretaria de Obras deste Ente Federado, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; dos incisos I, II, III Parágrafo Único, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; nos fulcrais termos entabulados nos incisos I, II, III e Parágrafo Único, do artigo 35 da Lei Municipal Previdenciária n 295, de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 282/2021

PORTARIA Nº 282 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta Servidor Público Municipal FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA que especifica e dá outras providências **O PREFEITO DE MOREILÂNDIA-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora **FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito com matrícula funcional sob nº 19815-1, lotada na Secretaria de Administração deste Ente Federado, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 2º da EC 47/2005, do artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e retroagindo seus efeitos legal e jurídico para a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO nº 018/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ: 25.205.145/0001-50.

Objeto: A Contratação de Patrulha Mecanizada para Executa Serviços de Construção /Ampliação e Recuperação de Barragens, Barreiros e Preparo Mecanizado de Terra Agrícolas para Plantio no Território Municipal, pelo período de 04(quatro) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08;

PROJETO ATIVIDADE: 2104; 1057;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00; 4490.51.00

Valor Global Estimado: R\$ 151.313,76(cento e cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 04(quatro) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 03/11/2021.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. ADALBERTO ALEXANDRE TEIXEIRA DOS ANJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - ADJUDICAÇÃO - 028/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
CONVITE Nº 007/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONVITE Nº 007/2021**, Processo Licitatório nº 028/2021, que teve como objeto a recuperação mecânica e serviços de retífica do veículo tipo caminhão basculante modelo FORD 2629 6x4, chassi nº ccc455008sd031, CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS ao instrumento convocatório.
2. **ADJUDICAR** o objeto da **CONVITE Nº007/2021** à empresa **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.461.331/0001-78, com o valor global **R\$ 42.596,00(quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.
3. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia- PE, 09 de Novembro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 65 de 10 de Novembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Aglaide Saraiva Batista Leao

Secretaria Municipal de Educação



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

